



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iguaí

1

Quarta-feira • 22 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 2029

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Iguaí publica:

- **3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2018.** (IMAP - Instituto Municipal de Administração Pública.)

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ
ESTADO DA BAHIA
Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí/BA – fone (73) 3271-2101
CNPJ.: 13.858.303.0001-91

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018

**3º Termo de Aditivo ao Contrato nº
004/2018, que entre si celebram, o
MUNICÍPIO DE IGUAÍ/BA e a empresa IMAP.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE IGUAÍ/BA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO MOITINHO DOS SANTOS, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP**, neste ato representado pela Sra. AMANDA PEREIRA SERRADO, doravante denominado **CONTRATADO**, todos já qualificados no contrato nº 004/2018, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do Contrato Administrativo nº. 004/2018, para prestação dos serviços de Licenciamento de software de publicidade e transparência institucional municipal em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia, Diário Oficial da União e diário oficial do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura até o dia 31/12/2020, baseado na fundamentação legal do art. 57, inc. IV, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 68.343,75 (sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), conforme itens, quantitativos e valores abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
Locação e licenciamento de Sistema para cumprir as Leis nºs 8.666/93, 9.755/98, 10.520/02, 12.527/11 e LC 131/09 e MP nº 2.200-2/01, Imprensa Oficial Municipal, em Diário Eletrônico Próprio, <i>homepage</i> , e-sic e ouvidoria.	MÊS	12	937,50	11.250,00
Publicações dos atos oficiais em Jornais de Grande Circulação do estado da Bahia	Coluna X Centímetro	450 cm	80,00	36.000,00
Publicações dos atos oficiais no Diário Oficial da União – DOU.	Coluna X Centímetro	281,25 cm	75,00	21.093,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ
ESTADO DA BAHIA
Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí/BA – fone (73) 3271-2101
CNPJ.: 13.858.303.0001-91

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5005 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 2006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADM
FONTE: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS
E. DE DESPESA: 3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Iguaí, Ba, 23 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE IGUAÍ
RONALDO MOITINHO DOS SANTOS
CONTRATANTE

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:
CPF:

NOME:
RG:
CPF: